AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

COMUNICADO RELEVANTE Nº 8, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE PROCESSO COMPETITIVO Nº 3/2026 - A Comissão do Processo Competitivo, constituída pela Portaria DG nº 206, de 1º de setembro de 2026, para conduzir os trabalhos necessários à realização do Leilão no âmbito do processo competitivo de alienação de 100% (cem por cento) das ações da Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A., vem a público **COMUNICAR** que a Triunfo Participações e Investimentos S.A. - TPI, atual controladora da Concessionária, cumpriu a obrigação de requerer, perante a Procuradoria-Geral Federal - PGF, o parcelamento dos débitos decorrentes dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) transitados em julgado na esfera administrativa, nos termos da Cláusula 4.37 do Termo de Autocomposição celebrado no âmbito do Processo TC nº 024.992/2024-0.

O cumprimento da referida obrigação foi comprovado por meio da correspondência apresentada pela TPI em 17 de novembro de 2026 (SEI nº 47573337) e das manifestações da Procuradoria Federal Especializada junto à ANTT - PFE-ANTT, consubstanciadas nos Despachos nº 11778/2026/PFE-ANTT/PGF/AGU (SEI nº 47412242) e nº 11943/2026/PFE-ANTT/PGF/AGU (SEI nº 47741933), que confirmaram a apresentação de requerimento válido de transação individual para parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa oriundos da ANTT em 120 (cento e vinte) meses, no âmbito do Processo NUP nº 00407.144434/2026-95.

Esclarece-se que o cumprimento da obrigação de requerer o parcelamento não se confunde com o seu efetivo deferimento e formalização, permanecendo o requerimento em tramitação perante a PGF, sem prejuízo do cumprimento, pela TPI, das demais obrigações estabelecidas no Termo de Autocomposição.

Maiores informações estarão disponíveis no portal da ANTT, www.antt.gov.br

(assinado eletronicamente)

STÉPHANE QUEBAUD

Presidente da Comissão do Processo Competitivo

Documento assinado eletronicamente por **STÉPHANE LOUIS GEORGES QUEBAUD**, **Presidente da Comissão**, em 25/11/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47765682** e o código CRC **2C9CB15E**.